

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 008/2016. Dispensa de Licitação nº 003/2016. Contratado: MS COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA-ME. CNPJ: 08.325.111/0001-80; Objeto: Troca do módulo reator de bactérias e do refil RH do Purificador de água do CRN-8. Valor total: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais). Amparo legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 1/2015**

Maria Emília Daudt von der Heyde, Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região, HOMOLOGA o Processo Licitatório Carta Convite 001/2015 e ADJUDICA o objeto à Empresa Griffin Confeccões Ltda - ME, CNPJ 79.123.485/001-60, para confecção de peças de vestuário feminino e masculino e aventais, sob medida, para utilização como uniforme dos funcionários do CRN-8, pelo valor global de R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais), durante o prazo de 40 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

MARIA EMÍLIA DAUDT VON DER HEYDE

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO****EDITAL Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

O Presidente do CRO-PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº 1/2015, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição Nº 223, de 23/11/2015, à página 169, e a convocação para o envio da documentação relativa à avaliação de títulos dos cargos de nível superior (Fiscal) do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRO-PE, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 Alterar o subitem 11.5.1, que passa a ter a seguinte redação: "11.5.1 A previsão de envio dos documentos será no período previsto entre os dias 26/02/2016 e 03/03/2016."

2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 A Prova de Títulos será aplicada somente para os cargos de nível superior.

2.2 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 3,5 (três e meio) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

2.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 11 do edital normativo, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

2.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.4.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 3,5 (três e meio) pontos, serão desconsiderados.

2.6 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

2.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

2.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

2.9 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso.

2.10 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local especificados neste edital.

3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser encaminhados e postados, exclusivamente por via SEDEX, a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO - CRO-PE), Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP).

3.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.

3.3 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos disponibilizado pelo INSTITUTO QUADRIX no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursopublicocrope.aspx>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome do cargo e nome do candidato, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

3.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 11 do edital normativo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário preenchido, até o dia 03 de março de 2016.

4 DA CONVOCAÇÃO

4.1 Todos os candidatos habilitados nas provas objetiva e de redação, conforme relação abaixo, estão convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos.

339.0099932/4, Adelaide Cristina Lins Silva Brito; 339.00998953/8, Airon Vieira Leite Segundo; 339.01000624/5, Aislân Maximo Bezerra Honorio; 339.01000518/0, Alex Sandro Lourenço Leite; 339.00999400/2, Alexandre Alves Jurema; 339.00963070/2, Aline Pimentel Silva; 339.00999128/0, Alto Nadler; 339.01000625/1, Alycianne Nobrega Campos Silva; 339.00999715/3, Ana Carla Souza Santana; 339.01000298/0, Ana Elisa Jordao de Almeida Souto; 339.00999568/0, Ana Flavia Araujo da Silva; 339.00998610/3, Ana Michelle Oliveira Nadler; 339.01000843/9, Ana Raquel Novaes de Barros Lima; 339.01000820/9, Ana Virginia Sanguinete Silva Melo; 339.00997661/3, Anderson Candeia da Silva Junior; 339.01000270/9, Andrea Maria Vidal Barros; 339.00961793/7, Andrea Stephanie de Lima Diniz; 339.01000055/0, Anna Karen Dantas Cardoso; 339.01000664/7, Anne Gabriele Soares de Albuquerque Nascimento; 339.00999313/2, Anne Helena Duarte de Aguiar; 339.01000643/0, Arnoldo Vasconcelos de Alencar Filho; 339.00999271/8, Auriane Patricia Simoes do Nascimento; 339.00989577/7, Auriceia Moura de Albuquerque Maranhão; 339.00957173/8, Barbara Nogueira Heredia; 339.00998928/3, Bruno Brasil Marechal; 339.00997253/2, Bruno Cavalcanti de Melo Luz; 339.00999221/0, Caio Belem Rodrigues Barros Soares; 339.00999143/0, Carlos Antonio de Souza; 339.00962771/7, Cecylia Roberta Ferreira de Oliveira; 339.00999768/0, Christiane Peres Segamarchi; 339.00967344/0, Chrystiane Oliveira de Miranda; 339.01000745/7, Clecio de Assis Brito Miranda; 339.00961191/7, Daniel Valença Arruda Vieira; 339.00982518/5, Daniela Falcadi Coelho; 339.00999859/5, Danielle Gomes Cabral; 339.00998957/3, Danielle Melo Oliveira; 339.00999500/7, Dayane Gabrielle Gomes da Silva; 339.00998512/1, Debora Venancio Feitoza; 339.00997797/2, Deborah Cristina Lages Zolin; 339.01000881/8, Diene Carvalho Belo da Fonte; 339.00998426/8, Diogo Pereira Crates; 339.00997776/5, Edla Layanne Florencio de Carvalho; 339.01000118/2, Emanuelle Gonçalves Rocha Soares; 339.01000957/4, Everton Gomes Vieira; 339.00998507/8, Fabiana Marinho Cavalcanti; 339.00997803/2, Fabio do Nascimento Maximo; 339.01000247/7, Fabricia Soares Rodrigues; 339.00998696/5, Felipe Veras Canto; 339.00999300/8, Fernanda Beneditas Viana de Amorim; 339.00999615/9, Francisco Walber Lins Pinheiro; 339.00997094/1, Gabriela Gomes Pena; 339.00963923/5, Geane Bandeira Porciuncula; 339.01000670/7, Gerard Clemente de Torres; 339.00998962/7, Gerlayne Barros de Aguiar; 339.00998577/6, Glissia Gisselle Alves; 339.00999328/0, Grasielle Assis da Costa Lima; 339.00998889/8, Guilherme Moura de Carvalho; 339.01000463/1, Gustavo Henrique Perazzo de Moraes; 339.00996841/8, Gustavo Henrique Alves Ribeiro; 339.00998409/6, Gustavo Leite Ribeiro; 339.00999117/9, Halina Menezes Diniz Ferraz; 339.00962957/3, Hedja Maria Teixeira da Silva; 339.01000761/2, Hercules Fonseca de Moraes; 339.00999977/8, Hildalina Maria Medeiros Vilela; 339.00999318/4, Hingrid Wandille Barros da Silva Sa; 339.00997765/3, Isabella Barbosa Silva Vieira; 339.01000390/4, Ivanusya Regyna Almeida Ramos; 339.00999358/6, Jaime Jose Muniz Rabelo; 339.00997076/3, Joao Marcilio Coelho Netto Lins Aroucha; 339.00957991/2, Jonatan Nunes Vianna; 339.01000005/3, Juliana Peixoto da Silva; 339.00997935/6, Juliana Rafaelle Couto Silva; 339.00997923/8, Juliana de Araujo Oliveira; 339.01000553/0, Julyana Vargas de Alcantara; 339.00999430/9, Kamilla Karla Mauricio Passos; 339.00997987/6, Kariny Milfont de Paiva; 339.00999465/7, Karla Almeida Candida e Sousa Machado; 339.01000002/4, Katiane Alencar de Oliveira; 339.00997066/8, Kattianna Rodrigues de Almeida; 339.00999931/8, Lais Mattos de Lima Sobral; 339.00954034/7, Larissa Lorena de Carvalho; 339.00997192/3, Larissa Tenorio Cavalcante Luna; 339.00999369/8, Leandro Paulo Bernardo; 339.00998740/4, Leonardo Cesar Amaro da Silva; 339.01000295/1, Ligia Ferreira Costa; 339.00965059/6, Lítian Oliveira de Lima; 339.00999351/1, Lorena do Nascimento Paes Barreto; 339.01000440/1, Lorena Prazeres de Assis; 339.00958967/8, Lorraine Alves Tenorio; 339.00964932/8, Lucelio Mendes Ferreira; 339.0099717/6, Luciana Sarmiento de Mendonça; 339.00998892/9, Luciano Cruz de Barros Caldas; 339.00999612/0, Lucinea Barbosa de Oliveira Santos; 339.00996845/3, Lucivana Barbara Oliveira da Silva; 339.00997852/3, Luedja Maciel Monteiro; 339.01000190/5, Luiza do Nascimento Cezar Magalhaes; 339.01000254/3, Maira Ramalho Martins; 339.00999752/6, Manoela Regina Pereira dos Santos; 339.00998391/0, Maria Cecília Freire Sales; 339.00998240/1, Maria Monica Gomes Magalhaes; 339.00998930/8, Marianne de Lucena Rangel; 339.00998900/1, Marina Ferreira Baltar; 339.00997809/0, Michele Lopes do Nascimento; 339.01000216/4, Milena Vieira da Silva Melo; 339.00999507/1, Millena Rodrigues da Silva; 339.00997503/9, Monica Cristiane de Paula Ribeiro Dias; 339.00999627/7, Morgana Ferreira Chaves da Silva; 339.00999178/8, Nadia Virginia da Silva Chaves; 339.00999146/9, Nadielly Torres Belfort Acioli; 339.00999193/7, Natalia Cordeiro Cardim; 339.00998775/2, Natalia Fernandes Pessoa; 339.00997887/1, Nathalia Vieitez Rodrigues Moreira; 339.00966121/7, Nayla Magalhaes Ferraz de Lima; 339.01000484/9, Norman Pardo Casas Pereira; 339.00999421/0, Pamela Mertens Casa Nova Lins; 339.00999386/0, Patricia Diniz Costa Leal; 339.00997147/8, Patricia Maria Barbosa Teixeira; 339.00997220/7, Patricia Paschoal Martins; 339.01000264/9, Paula Fabiana Spinelli Gomes; 339.01000552/4, Paulo Andre Gomes Barros; 339.00998070/9, Paulo Henrique Pereira Cavalcanti; 339.00998367/1, Pedro Alexandre Brito Carlos e Silva; 339.00996880/3, Pedro Paulo Alcino da Silva; 339.01000814/9, Poliana Santana Alves; 339.00997660/7, Priscila Eveline Ouriques Reis; 339.00999544/4, Priscila Medeiros Tenorio; 339.00999227/9, Rachel Alcoforado de Araujo; 339.00999718/2, Rafaela Nobrega Pereira; 339.00999011/6, Raphael de Oliveira Nascimento Lacerda Brasileiro; 339.01000693/7, Raphaela Christiane Maia Soares Torres;

339.00999503/6, Rayanne Izabel Maciel de Sousa; 339.01000313/0, Raylane Farias de Albuquerque; 339.00996934/6, Rebeca Pontes Claus; 339.00999922/9, Rebeca Juliao de Oliveira; 339.01000014/2, Rejane Haidee Borges de Freitas; 339.00954023/5, Renata Almeida de Siqueira; 339.01000729/1, Renata Cristina Sobreira Franca; 339.00998673/5, Renata Gonçalves de Moraes; 339.00997965/2, Renata Lais Xavier Santos; 339.01000782/0, Renata Maria Silva de Santana; 339.00997884/2, Renata Matos Victor; 339.00997243/7, Renata Nogueira Ferraz; 339.00998861/6, Ricardo Dias Gonçalves; 339.00959114/9, Rilton Emanuel Cavalcante Ferreira; 339.01000810/3, Roberta Renato de Souza Tavares; 339.00999872/1, Rodrigo Csillaz de Sousa; 339.00999918/1, Rosane Mayara da Silva; 339.00999181/9, Rosângela Maria Leite Santana; 339.00998446/9, Roseane Freire de Castro; 339.00998843/8, Rossana Mergulhao de Vasconcelos Brito; 339.01000947/9, Sabrina Loren Nascimento Saraiva de Medeiros; 339.01000186/8, Samara de Souza Ribeiro; 339.00998048/3, Sandra Lucia Vieira da Paixão; 339.00999361/7, Sheila de Souza Pereira; 339.00998599/0, Silvania Moura da Silva; 339.00999168/2, Silvia Nunes de Almeida; 339.00999296/0, Silvia Vieira de Almeida; 339.01000244/8, Sonia Cristiane Rodrigues de Lima; 339.00996949/3, Stephanie Alves de Almeida; 339.00996788/0, Suzana Silva Lira; 339.01000776/0, Suzilaine Karinne Alves de Sousa; 339.01000826/7, Tatianny Kariny Batista Miranda; 339.01000477/2, Tatyana Maria Carvalho Pereira Farias; 339.01000906/0, Thais Fernanda Viana de Souza Cordeiro; 339.00999110/4, Thayla Fernanda Silva Maciel; 339.00999994/0, Thiago Chalegre Antunes; 339.00999559/1, Tiago de Barros de Melo e Silva Nascimento; 339.00999555/6, Tiago Rocha Lima; 339.01000708/4, Valda Lucia Lima da Silva; 339.00997604/0, Valdelaine Thiane de Barros Alexandre; 339.01000739/7, Vanessa Lorena Sousa de Medeiros; 339.01000623/9, Verena Cabral Ventura; 339.00998961/0, Victor Hugo Rafael Ferreira; 339.00999790/5, Vitor Carlos Marques Souto Maior; 339.00998518/0, Wanieri Hortencia Nobrega Santos; 339.00999170/7, Wendel Talles Queiroz Reis.

ALFREDO DE AQUINO GASPAR JÚNIOR**AVISO DE PENALIDADE**

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, por unanimidade, julgar:

a) Procedente a denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista Daniel Keiti Kubota CRO-PE 7556, por ter infringido o Capítulo XVI (Do Anúncio, Da Propaganda e Da Publicidade) Art. 43; 44, I e 45 do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, e PENA PECUNIARIA de 3 (três) vezes o valor da anuidade do cirurgião-dentista (Art. 51, Inciso III, do Código de Ética Odontológica) vigente a época;

b) Procedente a denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista André Luiz Gonçalves Diniz CRO-PE 9126, por ter infringido o Capítulo III (Dos Deveres Fundamentais) artigo 9º, I, III, IV e XIII; 43; e, 44, I, VII e IX do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, (Art. 51, Inciso III, do Código de Ética Odontológica) vigente a época;

c) Procedente a denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista CASSIO MILLER RODRIGUES DE SOUZA CRO-PE 9697 e EPAO SEU DENTISTA 435, por ter infringido o Capítulo XVI (Do Anúncio, Da Propaganda e Da Publicidade) artigo 44, incisos I e VII do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, (Art. 51, Inciso III, do Código de Ética Odontológica) vigente a época;

d) Procedente a denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista Celso Augusto Paula da Cunha CRO-PE 8202, por ter infringido o Capítulo III (Dos Deveres Fundamentais) Art. 9º; III e XIII; 43 e 44, I, VII e XI, do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, e PENA PECUNIARIA de 5 (cinco) vezes o valor da anuidade do cirurgião-dentista (Art. 51, Inciso III, do Código de Ética Odontológica) vigente a época.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2016

ALFREDO DE AQUINO GASPAR JÚNIOR, CD
Presidente do Conselho**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL****AVISO DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral do CRO/RS informa que haverá eleição para o Plenário, gestão 2016/2018 no dia 28 de março de 2016, das 08 horas até às 16 horas. A votação será presencial na cidade de Porto Alegre e por correspondência nos demais municípios do Estado, através de um kit eleitoral a ser encaminhado pelos correios. Os locais de votação e demais informações encontram-se disponíveis no site www.crors.org.br.

MARCIO CARDOSO RENNER
Presidente da Comissão Eleitoral